

LEI Nº 4.119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública o “Coral Una Voz” de Itaúna.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **“Coral Una Voz”**, associação sem fins lucrativos fundada em 1º de setembro de 2004, conforme consta de registro sob o nº 12425, livro A-IX, às folhas 130, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.848/0001-64, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Doutor José Gonçalves, nº 88.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de setembro de 2006

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

OER/lcsf